INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

COMPRA DIRETA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

DESPESAS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS DO PROJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição mensal de kit de material didático, por meio de compra direta, destinada ao atendimento das atividades pedagógicas e operacionais do projeto, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação está vinculada ao Projeto "Quintais Verdes – Empoderando Jovens e Mulheres", executado pelo Instituto Florescer, no âmbito dos seguintes instrumentos:

- Processo Administrativo nº 55000.019054/2025-05;
- Termo de Fomento MDA/Transferegov nº 984308/2025.

2.2. O presente procedimento observa as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), do Decreto nº 8.726/2016, das normas do Transferegov.br, bem como os regulamentos internos da Organização e demais normas aplicáveis.

2.3. A aquisição visa garantir condições adequadas para a execução do Plano de Trabalho aprovado, assegurando suporte às ações educativas, formativas e administrativas do projeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição regular de material didático é indispensável para a realização das atividades pedagógicas, oficinas, formações, ações comunitárias e rotinas administrativas previstas no projeto.

3.2. O fornecimento mensal assegura continuidade, planejamento e economicidade, evitando desabastecimento e garantindo a adequada execução das atividades ao longo do período de vigência do projeto.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição será realizada por COMPRA DIRETA, precedida de pesquisa de preços, com seleção da proposta mais vantajosa (menor custo-benefício), observados os critérios técnicos e econômicos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DO KIT E DO QUANTITATIVO MENSAL

5.1. Cada kit mensal de material didático será composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

- 04 caixas de giz de cera (12 cores);
- 10 borrachas plásticas;
- 20 cartolinas brancas;
- 09 unidades de cola branca;
- 02 caixas de clips metálicos nº 2/3;
- 02 caixas de clips metálicos nº 6/0;
- 01 caixa de canetas (aprox. 50 unidades);
- 05 caixas de lápis de cor;
- 01 caixa de lápis preto (aprox. 144 unidades);
- 01 caixa de marca-texto (12 unidades);
- 04 unidades de massa de modelar;
- 06 resmas de papel A4;
- 02 caixas de pincéis para quadro branco;
- 10 fitas corretivas;
- 10 réguas de alumínio;
- 01 grampeador metálico;
- 02 pacotes de pastas com aba elástica.

5.2. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e adequados ao uso pedagógico e administrativo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

5.3. O quantitativo é mensal e estimativo, podendo sofrer ajustes conforme a demanda real do projeto, sem gerar obrigação de consumo mínimo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar fornecedores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Pessoa jurídica legalmente constituída;
II – Atuação compatível com o objeto da contratação;
III – Capacidade de fornecimento regular e dentro do prazo estipulado.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico**.

7.2. A proposta comercial e a documentação exigida deverão ser enviadas até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

👉 **https://app.socialsys.com.br/portal/florecer**

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final estabelecido ou por meio diverso do indicado neste Termo de Referência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A proposta deverá ser acompanhada, exclusivamente, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Proposta comercial detalhada, contendo valor mensal do kit e descrição dos itens ofertados.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR CUSTO-BENEFÍCIO**, considerando:

- Menor valor global mensal;
- Atendimento integral à composição do kit;
- Qualidade dos materiais ofertados;
- Capacidade de fornecimento regular.

10. DA ENTREGA DO MATERIAL

10.1. Os materiais deverão ser entregues mensalmente, no endereço indicado pelo Instituto Florescer, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação formal da contratante.

10.2. A entrega poderá ocorrer diretamente no local indicado pela contratante ou mediante retirada na loja do fornecedor, a critério da contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais e o atesto do recebimento, mediante:

- Apresentação da nota fiscal correspondente, para devida tramitação no sistema Transferegov.br;
- Observância das condições previstas no Termo de Fomento nº 984308/2025.

11.2. A transferência bancária será realizada exclusivamente para conta de titularidade do fornecedor contratado.

11.3. É vedado o pagamento antecipado.

12. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

12.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto nº 8.726/2016, as normas do Transferegov.br e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Florescer, observada a legislação aplicável.

Marabá 30 de janeiro de 2026

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 14:47:51 -03'00'

Diretor Executivo do Instituto Florescer